



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 14, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

MENSAGEM N° 40

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Nos termos dos incisos V e VI do art. 92 da Lei Orgânica do Município, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei complementar que *“Altera a Lei Complementar nº 247, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”*

O presente projeto de lei complementar objetiva a reorganização da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Defesa Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e da Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes de Contagem – TransCon, de forma a criar condições para otimizar a gestão e o desempenho dos trabalhos executados, a fim de proporcionar a realização do interesse público.

Assim, a readequação da estrutura ora apresentada é resultado de estudos realizados no âmbito da Administração Municipal, com o objetivo de permitir o cumprimento das respectivas competências, com qualidade, racionalidade, eficiência e transparência, para a boa administração do serviço público.

Ademais, em virtude do novo Plano Diretor instituído para o município de Contagem, a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, assim como a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, estão adequando suas estruturas para a melhor consecução das atividades previstas no citado plano, especialmente quanto às atividades a serem desenvolvidas na zona rural e nos espaços públicos.

Considerando as alterações sofridas ao longo de 2023, especialmente, com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, é proposta também a atualização do organograma da organização administrativa do Poder Executivo, previsto no Anexo I do PLC.

Por fim, importa esclarecer que, tendo em vista a concessão da revisão geral anual na data base estabelecida pela Lei Orgânica do Município em 2023, o presente projeto dá publicidade dos valores corrigidos e pagos aos cargos de provimento em comissão por meio dos DAMs e também dos valores da Gratificação Estratégica Municipal – GEM, razão pela qual os Anexos II e III da Lei Complementar nº 247/2017 estão sendo alterados, garantindo-se assim a devida publicidade dos vencimentos.



Diante de tais razões e certa de que este projeto de lei receberá a necessária aquiescência de Vossa Excelência e seus pares, submeto-o à apreciação desta Augusta Casa, oportunidade em que renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palácio do Registro, em Contagem, 14 de novembro de 2023.

**MARILIA APARECIDA
CAMPOS:49192124615**

Assinado de forma digital por MARILIA
APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2023.11.14 10:59:08 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem